

LEI Nº 927 DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 29/12/21

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Denomina logradouro público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida 20 de Junho a via pública que tem início na Rua Eudócia Sebastiana Gusmão, última rua calçada com paralelepípedos do Bairro da Bela Vista (Alto do DNER) e segue acompanhando a posteação de alta tensão da CELPE, até o Morro do Macaco.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo, através do órgão administrativo competente, a incumbência de mandar confeccionar placas com o nome da Avenida 20 de Junho e mandar afixá-las nas esquinas e cruzamentos em toda a sua extensão.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2021.



ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87

